



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC  
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179  
[www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 23 DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**Cria o Comitê de Gestão Preventiva COVID-19**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado no município de Calmon, o Comitê de Gestão Preventiva COVID-19, com a finalidade de deliberar, avaliar e monitorar a aplicação de medidas de prevenção contra o COVID-19, com os seguintes membros:

- I – PEDRO SPAUTZ NETTO – PREFEITO MUNICIPAL*
- II – JOSÉ TRAVISANI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*
- III – LUCEZAR PIOVESANA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
- IV – ALDA T. GREGÓRIO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
- V – ARCIDA ANGELINA GODOI – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL*
- VI – Drª BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES – MÉDICA CLÍNICA GERAL DO MUNICÍPIO*
- VII – SOILI VEZARO – DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DE CALMON*
- VIII – LUIZ MICHEL ZANATTA – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO*
- IX – JHEISON P. POMPEO – CORD. DEFESA CIVIL*
- X – ALAN K. MARCELO SERAFINI – CHEFE DE GABINETE*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2020.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon